

---

## PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL Nº 003/2015

### EDITAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público o Processo Seletivo Externo para participação em projetos e para provimento da função de professor por tempo determinado, atualmente vago, nas áreas constantes deste Edital.

O candidato deverá assumir uma carga horária segundo atribuição da Direção e Coordenações de Cursos de acordo com a(s) área(s) indicada(s) na inscrição, (podendo inscrever-se em até 02 áreas) e conforme perfil didático-pedagógico de interesse da(s) coordenação (ões) do (s) curso (s), onde o docente irá atuar, durante todo ano letivo de 2015 ou em caráter de substituição, atendendo ao que determinam os artigos 38 e 39, da Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". Destaca-se que em caráter de substituição o candidato aprovado somente será convocado caso haja indisponibilidade de professores da Instituição assumir as aulas.

O Processo Seletivo Externo será realizado pelo IMESB "Victório Cardassi".

A realização do Processo Seletivo Externo foi autorizada pela Direção, que nomeou Comissão Organizadora portaria nº 39/2015 e Banca Examinadora para o certame.

O presente Edital é regido pela Lei Municipal nº 3.205/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e posteriores alterações, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, c.c. Inciso VI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro - SP.

Os contratos celebrados entre os candidatos aprovados e este Instituto serão regulados pela Lei supra e posteriores alterações e pela Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do IMESB "Victório Cardassi" e, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.693/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Não haverá ajuda de custo para despesas de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

**As inscrições serão realizadas no período de 21 a 24/07/2015 das 8h às 11h30, e das 13h às 17h, no IMESB nos dias úteis.**

**Divulgação da aprovação após análise de currículo no dia 27 de julho no site do IMESB ([www.imesb.br](http://www.imesb.br))**

**As provas serão realizadas no dia 28 de julho de 2015.**

O Processo Seletivo Externo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições de inscrição:

- 1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- 1.2. Possuir a idade mínima de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições e estar em dia com o Serviço Militar se for o caso;
- 1.3. Estar em gozo dos seus direitos políticos e não apresentar antecedentes criminais;
- 1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.6. Ter no mínimo título de Especialista.

2. Para a inscrição realizada no Instituto, o candidato comparecerá no IMESB "Victório Cardassi", sito na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Pq. Eldorado, Bebedouro – SP e deverá:

Preencher a ficha de inscrição, na qual indicará além dos dados solicitados, o curso(s) e área(s) de interesse. As disciplinas são apresentadas neste edital, visando orientar o candidato quanto a(s) área (s) em que queira se inscrever. A atribuição de disciplinas ficará a cargo das coordenações de curso de acordo com o perfil e caráter didático- pedagógico de interesse e necessidade de cada curso.

- 2.1. Apresentar cópia do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral e certidão de antecedentes criminais. Apresentar cópia autenticada do diploma de especialista/mestrado/doutorado; ou declaração de matrícula como aluno regular em programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, reconhecido pela Capes;
- 2.2. Apresentar cópia do Curriculum Lattes documentado - cadastrado na Plataforma Lattes. Caso não tenha seu currículo cadastrado, acesse: <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo> ou [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- 2.3. Efetuar o pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), no ato da inscrição.
3. A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.
4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga em virtude de sua inscrição.
5. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no presente Edital.

## **II - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

1. O Processo Seletivo Externo constará de:
  - 1.1. Análise de currículo (eliminatório);
  - 1.2. Provas: Didática e Escrita.
2. A Banca Examinadora será composta por professores e por profissionais com qualificação e experiência na área do processo seletivo, com titulação mínima de mestre.

## **III - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerados os seguintes critérios:
  - 1.1. Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar – peso até 3;
  - 1.2. Experiência Profissional Didática – peso até 3;
  - 1.3. Experiência Profissional na Área – peso até 1;
  - 1.4. Publicações e Atividades Científicas – peso até 3.
2. Os títulos serão admitidos para fins de inscrição no processo seletivo quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no processo seletivo, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos no país, através de documentação específica.
4. O processo seletivo consistirá de análise curricular, Provas Didática e Escrita, onde serão avaliadas as atividades de formação didática, científica e profissional, com maior relevância para o referencial teórico e atividades relacionadas com a área/disciplina.
5. Os candidatos, que obtiverem aprovação na fase eliminatória (análise curricular), serão convocados para realização das Provas didática e Escrita.

## **IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos habilitados na análise curricular serão classificados de acordo com a nota atribuída pela Banca Examinadora.
2. Serão considerados habilitados, para fins de prova didática os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 03 (três) na análise curricular.
3. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, decorrentes da análise curricular e

4. das provas didática e escrita serão conferidas de zero a dez. A nota final será calculada levando-se em conta a atribuição dos seguintes percentuais sobre as notas atribuídas em cada fase do processo:
  - Análise curricular 20%
  - Prova Didática 30%
  - Prova Escrita 50%
5. Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência para contratação o candidato que:
  - 4.1 Com maior idade, nos Termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;
  - 4.2 Com maior pontuação na provas didática e escrita;
  - 4.3 Com maior pontuação na análise curricular;
  - 4.4 Com maior pontuação na análise de projetos de pesquisa e ou extensão.

#### **V - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA**

1. Durante a prova didática, a Banca Examinadora irá procurar vislumbrar competência para o exercício da docência, levando em consideração a desenvoltura, domínio do conteúdo, tempo de duração da aula e a utilização de recursos.
2. O candidato deverá sortear um tema antes da prova didática e escrita, e a partir do tema sorteado, o mesmo deverá ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora, e posteriormente realizar uma prova escrita sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.
3. A aula não deverá exceder 15 (quinze) minutos e a prova escrita terá 2 (duas) horas de duração.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.
3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.
5. O resultado será publicado a partir do dia **29/07/2015** .

Bebedouro, 20 de julho de 2015.

**Damaris Cunha de Godoy**  
**Diretora do IMESB-VC**

**ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS -**

<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					
<b>BLOCO DE ÁREAS - 1</b>					
<b>ÁREAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA SEMANA/HORÁRIO</b>	<b>TEMAS</b>
Área de formação humana	Metodologia da Pesquisa	72	Noturno	3º feira 19h10-20h50	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento e discussão dos métodos e técnicas da pesquisa científica aplicadas à Comunicação.</li> <li>▪ Processamento dos dados e apresentação dos resultados.</li> <li>▪ Normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos.</li> </ul>
Área de Criação, Produção e Procedimentos em Comunicação	Promoção de Vendas e Merchandising	72	Noturno	3º feira 21h00-22h40	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A importância de ações de patrocínio com as outras ações de comunicação e marketing.</li> <li>▪ O ponto-de-venda e as técnicas de exibição do produto no ponto-de-venda.</li> <li>▪ O desenvolvimento de campanhas promocionais, materiais promocionais e estratégias de merchandising..</li> </ul>

<b>BLOCO DE ÁREAS - 2</b>					
<b>ÁREAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA SEMANA/HORÁRIO</b>	<b>TEMAS</b>
Área de Criação, Produção e Procedimentos em Comunicação	Pesquisa de Mercado e de Opinião	72	Noturno	4º feira 19h10-20h50	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipos, características e usos da pesquisa de mercado.</li> <li>▪ Pesquisa de mercado e estratégias de comunicação.</li> <li>▪ Interrelações entre pesquisa de mercado e opinião pública.</li> </ul>
Comunicação Aplicada	Planejamento em Comunicação	72	Noturno	4º feira 21h00-22h40	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Teorias do planejamento em comunicação.</li> <li>▪ Métodos, técnicas e estratégias de pesquisa aplicados ao planejamento em comunicação.</li> <li>▪ Programas para implementação e avaliação de projetos em comunicação.</li> </ul>

<b>ADMINISTRAÇÃO**</b>					
<b>BLOCO DE ÁREAS - 1</b>					
<b>ÁREAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIA DA</b>	<b>TEMAS</b>

		HORÁRIA		SEMANA/HORÁRIO	
Modelos matemáticos	Matemática Financeira	72	Noturno	6º feira 19h10-20h50	- Séries de pagamentos  - Critérios de Avaliação de Investimento e seleção de alternativas  - Sistemas de amortização de dívidas
Modelos estatísticos	Estatística aplicada à Administração	72	Diurno	6º feira 07h30-09h10	- Testes de hipóteses  - Amostragem e estimativa  - Controle estatístico de qualidade

ARQUITETURA E URBANISMO					
ÁREAS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	DIA DA SEMANA/HORÁRIO	TEMAS
Meios de Representação e Expressão	Informática Aplicada I e II	180	Noturno	Quinta-feira 21h00 – 22h40 e Sexta-feira 19h10-22h40	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Computação gráfica como ferramenta de projeto.</li> <li>▪ Fundamentos e conceitos da computação aplicada avançada: modelagem tridimensional, CAD, design paramétrico e BIM (Building Information Modeling).</li> <li>▪ Fabricação digital e prototipagem rápida.</li> </ul>

**\*\*O CANDIDATO DEVERÁ SE INSCREVER PARA MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO.  
OBS.: NÃO HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS DIAS E/OU HORÁRIOS DAS AULAS APRESENTADAS NO QUADRO.**